



PODER JUDICIÁRIO ELEITORAL
ESTADO DE MATO GROSSO
JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL DE PARANATINGA

PORTARIA N.º 011/2016

A Dra. Myrian Pavan Schenkel, Juíza da 57ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **PROIBIR**, na circunscrição de Paranatinga/MT, Gaúcha do Norte/MT e Santo Antônio do Leste/MT, **a venda, a distribuição e o fornecimento**, a qualquer título ou pretexto, de bebidas alcoólicas de quaisquer natureza, no período de **01/10/2016 - sábado, a partir da meia noite** até o dia **02/10/2016 - domingo, às 17 horas**, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos eleitorais e o regular andamento do pleito eleitoral.

Art. 2º - Os infratores ficarão sujeitos a prisão em flagrante pelo crime previsto no artigo 347 do Código Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, à Polícia Militar de Paranatinga, Gaúcha do Norte e Santo Antônio, as emissoras de rádio e televisão para divulgação.

Art. 5º - Publique-se.

Paranatinga/MT, 29 de setembro de 2016.

MYRIAN PAVAN SCHENKEL
Juíza da 57ª Zona Eleitoral